



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.460 DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 17.799/2012,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

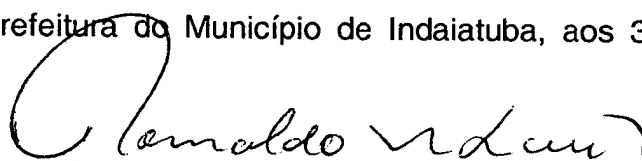
FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
136	01.06.04.08.2430011.2014.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.000,00
---	06.01.01.13.3910073.2002.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	5.000,00
TOTAL.....			R\$ 16.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes da dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
133	01.06.04.08.2430011.2014.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
134	01.06.04.08.2430011.2014.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
138	01.06.04.08.2430011.2014.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
845	06.01.01.13.3910073.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
Total.....			R\$ 16.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 31 de agosto de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO